



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

**ATA 01/2022**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada de maneira remota, por plataforma Google Meet, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A presidente Sra. Lindamir de Paula Santos Raimundo iniciou a reunião dando boas vindas e agradecendo a participação dos membros. Na sequência foi colocado em pauta para os membros quanto a definição de cronograma das reuniões ordinárias, que em conformidade com apontamentos dos conselheiros presentes, ficou definido que as reuniões ordinárias serão realizadas na terceira quarta-feira do mês no período da manhã às 10:00hrs. Seguindo a pauta da reunião, Sra. Lindamir informou para os conselheiros quanto ao recebimento do documento, o qual foi encaminhado pelo conselheiro tutelar Sr. Luiz de Antônio M. de Oliveira, em que o mesmo fez considerações quanto à relação de proximidade em relação a dois membros da comissão de sindicância e a denunciante. Tendo em vista os questionamentos do mesmo, Sra. Lindamir pontuou que as duas pessoas, sendo essas representante Governamental e não Governamental, já haviam solicitado o desligamento da comissão de sindicância, sendo assim se faz necessário dois novos representantes. Diante da não manifestação de nenhum membro, foi realizado sorteio, sendo sorteada como representante Governamental a Secretaria Municipal de Saúde e Não Governamental representante da Associação Desportiva de Telêmaco Borba – ADTB. Considerando que os representantes não estavam presentes na reunião, Sra. Lindamir informou que irá realizar contato com os representantes dos segmentos. Em seguida Sra. Lindamir pontuou quanto a necessidade de alteração da Lei Municipal em relação às Instituições que não estão sediadas no Município mas que prestam atendimento no Município de Telêmaco Borba, e precisam realizar registro no CMDCA. Em relação a esse assunto, Sr. Ricardo Assis dos Santos, representante da Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim ressaltou quanto a necessidade de alteração no Art. 29 da Lei Municipal, em que trata dessa questão, bem como quanto a necessidade de melhorias no texto afim de informações mais precisas para poder nortear as comissões que venham a atuar em processos de registros de Instituições. Na ocasião, a conselheira Sra. Alexandra Clara Borateli Saladini, representante da Secretaria Municipal de Finanças – SMF, se manifestou quanto ao processo de solicitação de registro, que está em análise pela comissão em que a mesma faz parte, em que há uma pendência em relação a documentos de um dirigente. Sr. Ricardo, que também faz parte da mesma comissão, complementou quanto a solicitação quanto a formação dos dirigentes de Instituições, hoje prevista na lei, que segundo o mesmo acaba dificultando o andamento do processo, bem como citou que conforme orientações repassadas em capacitação realizada pela Empresa Emancipar, foi mencionado por palestrantes, de que exigência de formação não se faz necessária. Ainda em relação a essa questão, a conselheira Sra. Flávia da Luz Bueno, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, pontuou que considera que também se faz necessário que seja previsto na Lei Municipal quanto a estipulação de prazo quanto a entrega de documentos e trâmite de análise de processo afim de não prejudicar a Instituição, bem como para também respaldar o trabalho da comissão. Sra. Flávia também sugeriu quanto a



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

possibilidade de ser previsto quanto a formação de comissões permanentes, a exemplo de como ocorre no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, afim de facilitar o trabalho de quanto surgem questões a serem analisadas. Dando sequência na pauta da reunião, Sra. Lindamir mencionou quanto ao Ofício nº 354/2021 e nº 06/2022 encaminhados pelo Conselho Tutelar, em que foram feitos apontamentos e solicitado providências quanto a conduta da Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Monte Alegre em relação ao atendimento de uma família, bem como quanto a questionamentos em relação a conduta de uma técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Após ser repassado as duas situações para conhecimento dos conselheiros, Sra. Lindamir repassou a palavra para o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Cleverson Silva dos Santos, que mencionou que já tomou conhecimento quanto a situação referente ao CRAS Monte Alegre, e que assim como essa, assim que receber a outra situação mencionada serão averiguadas junto as coordenações dos serviços e respectivas Equipes. Sr. Cleverson ressaltou que após verificação dos fatos, será realizado encaminhamento de informações para o CMDCA. Também mencionou que considera que as situações levantadas poderiam ter sido encaminhadas diretamente para SMAS, haja vista considerar que a atuação do CMDCA é mais voltada para tratar de assuntos referentes a política de atendimento da criança e do adolescente, assim como também ponderou, que considera que também não se fazia necessário o encaminhamento para o Ministério Público. Na ocasião a conselheira tutelar Sra. Francieli Xavier se manifestou e mencionou que foi realizado encaminhamento das situações acima mencionadas para a 3º Promotoria de Justiça, devido ao fato de terem considerado as questões de violação de direitos implicadas nas situações. Na sequência, Sra. Lindamir também apresentou o Ofício nº 04/2022, em que o Conselho Tutelar solicitou informações quanto ao andamento do processo de capacitação referente ao SIPIA para os conselheiros tutelares, e repassou a palavra para a Sra. Adriana de Araújo Proença, Assistente Social da SMAS, que informou que o processo está tramitando, e que na ocasião estava no setor da Procuradoria Jurídica para análise e parecer. A conselheira tutelar, Sra. Francieli manifestou que a Sra. Adriana já havia dado retorno, e que foi ressaltado quanto a importância da capacitação ser na modalidade presencial. Na sequência Sra. Lindamir mencionou quanto a necessidade de trazer para conhecimento do conselho, bem como para conhecimento do Ministério Público, representado pelo promotor Dr. Mateus Avila Andrade Azevedo, quanto as dificuldades que vem sendo vivenciadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional, devido a acolhimentos, principalmente de adolescentes, que vem ocorrendo como medida emergencial, tendo feito menção ao caso de um adolescente que foi atendido pelos serviços na data de ontem. A Sra. Bruna Luana de Souza Javorski, conselheira representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP manifestou em relação a situação do adolescente citado, o qual estava sendo atendido pelo Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em que houve manifestação de uma prima quanto a acolher o adolescente até que houvessem respostas do Conselho Tutelar do Município de origem do respectivo, afim de evitar a medida de acolhimento. O Dr. Matheus



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

O Dr. Matheus mencionou, que conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, acolhimento emergencial somente deverá ser aplicada para situações extremas, em que há evidências de situação de risco, e não há outra medida a ser aplicada no momento. Citou exemplos em que houve situação de acolhimento em outro Município, em que teria sido motivado equivocadamente, pelo fato que familiares estarem alcoolizados, e quanto um acolhimento pode gerar impactos “uma noite em casa lar, nunca mais vai ser esquecida” (sic). Pontuou que para evitar situações como essa, é que há equipes de trabalho, que devem buscar alternativas, procurar familiares e somente propor acolhimento institucional frente a real necessidade. Sra. Bruna manifestou que na situação do adolescente mencionado, pelo fato do mesmo ser oriundo de outro Município, e o Conselho Tutelar daqui ter mencionado que estava no aguardo de retorno do Conselho Tutelar do Município de origem, acabou ocorrendo entraves para resolução do caso, apesar de ter sido pontuado quanto a possibilidade de ser organização de transporte para condução do mesmo ainda no mesmo dia. Sra. Francieli se manifestou a respeito da situação, e pontuou que já haviam realizado buscas por familiares, e que haviam tido negativa, sendo assim não havia ninguém para assumir os cuidados do adolescente, mesmo que fosse por uma noite. Que considerando o fato de encerramento de expediente, e diante do não retorno do Conselho Tutelar do Município de origem, não vislumbraram outra alternativa. Dr. Matheus se manifestou, e pontuou que considerando que havia sido organizado estratégia para condução do mesmo para seu Município, independente do retorno do Conselho Tutelar, o mesmo deveria ter sido levado, tendo destacado que após realizado acolhimento em um Município, o trâmite para transferência é bastante difícil. Para concluir os assuntos elencados na pauta de reunião, Sra. Lindamir falou sobre Edital 01/2021 referente ao recurso do FMDCA, em que já foi definido quanto ao repasse de 60% do recurso para o Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude – CCAJ e 40% será destinado para apresentação de projetos a serem apresentados por Instituições devidamente cadastradas no CMDCA. Sra. Flávia mencionou que o edital para informações referente ao processo para acesso ao recurso já está bem avançado, porém que não foi dado sequência para publicação do edital devido a necessidade de alteração da Lei Municipal 1723 em que deverá ser atualizada a lista referente as Instituições cadastradas no CMDCA. Sra. Lindamir informou que irá entrar em contato no setor de controladoria afim de ser dado andamento nas alterações. Sra. Alexandra mencionou quanto a importância de ser feito a divulgação e campanha para repasses ao FMDCA. Sra. Lindamir ressaltou quanto a importância dessa divulgação, e também mencionou quanto a necessidade de ser feita a alteração do nome do responsável pelo FMDCA. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.